

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE-----

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Francisco Maria Carrajola de Sousa, em férias. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pela Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, às 9 horas e 30 minutos. ----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: ANA FILIPA BRAZÃO SANTOS -----

ASSUNTO: Resolução de Contrato de Arrendamento.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/900.20.604/512, de 02 de dezembro de 2019, Divisão de Administração e Finanças, Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aceitar a resolução por acordo, do Contrato de Arrendamento celebrado em 02 de janeiro de 2020, entre o Município de Santiago do Cacém e a Dra. Ana Filipa Brazão Santos, referente à cedência por arrendamento para fins habitacionais, da fração autónoma designada pela letra “E”, correspondente ao 2º andar, Esquerdo, do Bloco C, do prédio sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o artigo 2 710º, com efeitos a partir de 31 de julho de 2020. -----

FUNDAMENTOS: Um -De acordo com o requerido pela arrendatária em 01 de julho de 2020. -----

Dois -De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RITA GOMES DE OLIVEIRA -----

ASSUNTO: Cedência de Habitação –Arrendamento.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2011/300.50.201/5, de 28 de janeiro de 2011, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Um - Aprovar a cedência por arrendamento, da fração autónoma destinada a habitação, designada por fração “A”, correspondente ao R/C, Esquerdo, do Bloco C, do prédio urbano sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 2710º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Bartolomeu, concelho de Santiago do Cacém, com início a 18 de agosto de 2020 e pelo prazo de um ano, à Senhora Rita Gomes de Oliveira. -----

Dois- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento, que se apresenta em anexo, documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Tendo em conta o solicitado pela Senhora Rita Gomes de Oliveira. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARIA FILIPE ABELHO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE.

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre Lote nº 45 do Loteamento Municipal da Zona IV em Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/300.50.200/24, de 06 de agosto de 2020, Divisão de Administração e Finanças, Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos. -----

PROPOSTA: UM - Autorizar os herdeiros na Herança Aberta por óbito de Maria Filipe Abelho, a transmitirem o Direito de Superfície que incide sobre o lote nº 45, com a área de 163,1300m², sito no Loteamento Municipal da Zona IV, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 3 702º e descrito na C.R.P sob a ficha nº 1858/19961025 da União de freguesia de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para o Senhor Carlos Manuel Gonçalves dos Santos Rosa. -----

DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelos herdeiros, e conforme condições de constituição do direito de superfície;. -----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ISABEL MARIA CATARINO LAGINHA -----

ASSUNTO: Aprovar a implantação/construção de edifício para apoio agrícola. -----

LOCALIZAÇÃO: Vale Juncal, Vale das Éguas–União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/2019/176 datado de 20/12/2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Isabel Maria Catarino Laginha. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a implantação/construção de edifício para apoio agrícola, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios-SNDFCI, no prédio denominado “Vale Juncal”, inscrito na matriz predial Rústico sob o artigo 25 secção K, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 241 de 11-05-1987, na freguesia de União das freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção. -----

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da Câmara Municipal. -----

4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa área classificada como de **baixo** risco de incêndio, a implantação da edificação tem um afastamento ao limite mais próximo do prédio de cerca de 15 m e à mancha florestal de cerca de 250 m.-----

5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 07/07/2020.-----

6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNUFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: TÂNIA SOFIA DAS DORES SILVÉRIO-----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2020/196 de 15/07/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Tânia Sofia das Dores Silvério.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua do Alecrim, nº 112, Bairro das Flores, inscrito na matriz sob o artigo 1976 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 990/19900320, Vila Nova de Santo André.-----

2 – Que seja emitida Certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.-----

FUNDAMENTOS:1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.-----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra –
Requalificação da Rede de Distribuição Água de Ermidas Sado -----
LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém.-----
REFERÊNCIA: Processo nº2020/300.10.011/9, de 9 de março de 2020, da Divisão de
Projeto e Obras. -----
APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos. -----
PROPOSTA: Um–Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da
obra, o Senhor José Manuel Rosa Alves Siborro, Técnico Superior. -----
Dois–Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as
vistorias a realizar, para efeitos de receção de obra, verificação de anomalias e libertação de
garantias. -----
Três–Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Senhor José Manuel Rosa Alves
Siborro, Técnico Superior. -----
FUNDAMENTOS: Um–Ao abrigo do Artigo 344º do código dos contratos públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação
complementar e Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º273/2003 de 29 de outubro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores
Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----
Duas abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis
dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CANSYFREE LDA.-----
ASSUNTO: Pedido de prorrogação do prazo da empreitada "Requalificação do
Mercado Municipal do Cercal" -----
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.30.001/11, de 15 de maio de 2019, da Divisão de
Projeto e Obras. -----
APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos. -----
PROPOSTA: UM -Aprovar a prorrogação graciosa de prazo por mais 30 dias, ficando a
conclusão da obra de Requalificação do Mercado Municipal do Cercal, para o dia 30.09.2020.
DOIS -Aprovar a retificação dos elementos agora apresentados e que se anexam,
designadamente, do Plano Definitivo de Trabalhos, Mão de Obra, Equipamentos e
Cronograma Financeiro atualizados para a execução da obra, em conformidade com o prazo
que agora se propõe.-----
Documentos que serão dados como reproduzidos na Ata da reunião. -----
FUNDAMENTOS: UM -Na sequência do pedido de prorrogação do empreiteiro datado de
07.08.2020 no qual a justificação se sustenta no impacto que a atual Pandemia do Coronavírus
tem tido na gestão diária dos recursos necessários para a execução dos trabalhos, a qual direta
ou indiretamente, condicionou o normal desenvolvimento da obra. -----
DOIS –Cláusula 32ª do Caderno de Encargos do Procedimento e 361.º do Código dos
Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação
atual e respetiva legislação complementar. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: IMOFÉLIX –SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA -----
ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em
Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2020/202 de 23/07/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Imofélix –Sociedade de Mediação Imobiliária.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua Machado dos Santos, nº 1, fração E, Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 4681 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2924/20081008, Santiago do Cacém.-----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.-----

FUNDAMENTOS:1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.-----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CARINA PAIXÃO BARREIROS-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/26873/2020no valor de 328,34€, referente ao consumidor n.º 995486.-----

LOCALIZAÇÃO: Herdade da Relvinha, Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/350.30.001/81, documento interno nº 12548 de 05/06/2020, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 40,47€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 117,96€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 Assistentes Operacionais (1 Canalizador e 1 Motorista de Pesados), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: DGRH -Processos n.º 2020/250.10.101/15 e 2020/250.10.101/16. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 2 Assistentes Operacionais (1 Canalizador e 1 Motorista de Pesados), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

FUNDAMENTOS: De facto: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). -----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Carregador), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2020/250.10.101/14. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Carregador), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

FUNDAMENTOS: De facto: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

esses trabalhadores pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).-----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo com a Casa do Povo de Abela –Cedência de instalações ao Jardim de Infância de Abela: atualizações dos anos letivos 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/350.30.001/108, de 05/08/2020, da DEASS.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Transferir para a Casa do Povo de Abela a verba de 9.807,60€ (nove mil oitocentos e sete euros e sessenta cêntimos), sendo 7.058,70€ devido a rendas e 2.748,90€ devido a limpeza do espaço, referente aos anos letivos de 2017/2018 (no valor de 3.242,80€), 2018/2019 (no valor de 3.268,87€) e 2019/2020 (no valor de 3.295,93€).-----

FUNDAMENTOS: UM-Cláusulas 5ª e 6ª do Protocolo com a Casa do Povo de Abela para cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância de Abela; -----

DOIS –alínea d) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2015 de 30 de março e Lei nº 69/2015 de 16 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA ----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/850.10.002/6 de 29/07/2020 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística como apoio à atividade regular da associação. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A Associação tem um papel relevante na comunidade em que está inserida, atuando nesta com vista á promoção da cultura, nomeadamente o ensino da música, a revitalização da Banda Filarmónica e outras formas de entretenimento. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, da Senhora Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de ser favorável ou contra à atribuição desta verba de apoio cultural, não existindo critérios, nem Regulamento para o efeito, abstenho-me. “-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pela Senhora Margarida Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas horas e minutos.-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
